

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/04/2011 AS 17:08 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO

I - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 05/04/2011 PAG.: 11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
117212200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINAN			41.053.388,87	41.053.388,87C
117212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC			47.153,25	47.153,25C
117212230	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PR.D.			3.483.201,46	3.483.201,46C
117212240	COTA-PARTE ROYALTIES EXC.PROD.PETR			37.075.925,85	37.075.925,85C
117212250	COTA-PARTE ROYALTIES PART.EXPL.L.9			411.274,28	411.274,28C
117212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE			35.834,03	35.834,03C
117213500	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE (FUNDO			1.160.280,00	1.160.280,00C
117213501	FNDE - SALARIO-EDUCACAO			1.160.280,00	1.160.280,00C
117213600	TRANSF. FINANC. ICMS DESONERACAO -			101.001,32	101.001,32C
117220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	666.351,39	29.032.675,47		28.366.324,08C
117220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADO	666.351,39	27.963.793,97		27.297.442,58C
117220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.	666.351,39	24.132.409,17		23.466.057,78C
117220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.		3.089.910,60		3.089.910,60C
117220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		741.474,20		741.474,20C
117222200	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMP. FIN		1.068.881,50		1.068.881,50C
117222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE		1.068.881,50		1.068.881,50C
117240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.705.588,41	12.525.002,99		10.819.414,58C
117240100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.705.588,41	12.525.002,99		10.819.414,58C
117240101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.705.588,41	12.525.002,99		10.819.414,58C
117300000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRI		4.587,02		4.587,02C
117300001	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIV		4.587,02		4.587,02C
119000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.176,74	1.520.492,91		1.461.316,17C
119100000	MULTAS E JUROS DE MORA	22.918,47	487.199,82		464.281,35C
119110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		41.214,99		41.214,99C
119113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		4.214,31		4.214,31C
119113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		4.214,31		4.214,31C
119114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS		37.000,68		37.000,68C
119114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS		37.000,68		37.000,68C
119130000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	17.086,91	320.992,83		303.905,92C
119131100	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	17.086,91	237.939,07		220.852,16C
119131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A		83.053,76		83.053,76C
119131301	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A		83.053,76		83.053,76C
119150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE	5.831,56	84.973,82		79.142,26C
119159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	5.831,56	84.973,82		79.142,26C
119159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D	5.831,56	84.973,82		79.142,26C
119190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		40.018,18		40.018,18C
119195000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO		39.791,46		39.791,46C
119195001	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO		39.791,46		39.791,46C
119199900	OUTRAS MULTAS		226,72		226,72C
119199901	MULTA POR BAIXA DE ALVARA		226,72		226,72C
119200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		59.052,27		59.052,27C
119220000	RESTITUICOES		59.052,27		59.052,27C
119220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS		3.388,27		3.388,27C
119220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS		3.388,27		3.388,27C
119229900	OUTRAS RESTITUICOES		55.664,00		55.664,00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Área Cidadania Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 098687/0-0
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arênio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Município 21554

Suleidil Bernadino da Silva
Secretária Mun. Controle e Organizaçã
Mat.: 21.762

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/04/2011 AS 17:08 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO

I - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 05/04/2011 PAG.: 12

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
119229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO			55.664,00	55.664,00C
119300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		36.258,27	959.891,30	923.633,03C
119310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		36.258,27	959.891,30	923.633,03C
119311100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U		28.652,40	445.077,37	416.424,97C
119311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U		28.652,40	445.077,37	416.424,97C
119311300	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.			389.978,63	389.978,63C
119311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.			389.978,63	389.978,63C
119319900	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		7.605,87	124.835,30	117.229,43C
119319901	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		7.605,87	124.835,30	117.229,43C
119900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			14.349,52	14.349,52C
119900200	RECEITA DE HONORARIOS			10.317,84	10.317,84C
119900201	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS			10.317,84	10.317,84C
119909900	OUTRAS RECEITAS			4.031,68	4.031,68C
119909901	OUTRAS RECEITAS			4.031,68	4.031,68C
190000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	6.355.134,70	133.270,28		6.221.864,42D
195000000	FUNDEB	6.355.134,70	133.270,28		6.221.864,42D
195200000	FUNDEB	6.355.134,70	133.270,28		6.221.864,42D
195210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	762.375,87			762.375,87D
195210100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO	742.175,61			742.175,61D
195210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	732.555,20			732.555,20D
195210105	* DEDUCAO DE REC. P/ FORMACAO DO F	9.620,41			9.620,41D
195213600	* DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEB- ICM	20.200,26			20.200,26D
195220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.592.758,83	133.270,28		5.459.488,55D
195220100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO	5.592.758,83	133.270,28		5.459.488,55D
195220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/ FORM.DO FU	4.826.481,84	133.270,28		4.693.211,56D
195220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	617.982,15			617.982,15D
195220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	148.294,84			148.294,84D
300000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	137.151.984,81	10.768.005,84		126.383.978,97D
310000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	16.348.004,02	922.309,17		15.425.694,85D
312000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	16.348.004,02	922.309,17		15.425.694,85D
312100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	16.348.004,02	922.309,17		15.425.694,85D
312110000	COTA FINANCEIRA	2.228.666,57	514.307,67		1.714.358,90D
312110100	= COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	2.228.666,57	514.307,67		1.714.358,90D
312120000	REPASSE CONCEDIDO	14.119.337,45	408.001,50		13.711.335,95D
312120100	= REPASSE CONCEDIDO	14.119.337,45	408.001,50		13.711.335,95D
320000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	120.803.980,79	9.845.696,67		110.958.284,12D
322000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	120.732.241,72	9.845.696,67		110.886.545,05D
322300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	120.732.241,72	9.845.696,67		110.886.545,05D
322320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD	120.732.241,72	9.845.696,67		110.886.545,05D
323000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	71.739,07			71.739,07D
323100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	71.739,07			71.739,07D
323110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS	9.939,07			9.939,07D
323120000	BAIXA DE BENS MOVEIS	61.800,00			61.800,00D
323120200	BENS DE ESTOQUE	61.800,00			61.800,00D
323120202	CONSUMO IMEDIATO	61.800,00			61.800,00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Área Cidadania Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 098687/0-0
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arênio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Município 21554

Suleidil Bernadino da Silva
Secretária Mun. Controle e Organizaçã
Mat.: 21.762

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/04/2011 AS 17:08 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA POR TIPO DE ADMINISTRACAO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

DATA : 05/04/2011 PAG.: 13

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
500000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		9.845.696,67	127.475.751,51	117.630.054,84C
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			2.103.156,43	2.103.156,43C
513000000	MUTACOES ATIVAS			2.103.156,43	2.103.156,43C
513100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			71.739,07	71.739,07C
513110000	AQUISICOES DE BENS			71.739,07	71.739,07C
513110100	BENS IMOVEIS			9.939,07	9.939,07C
513110200	BENS MOVEIS			61.800,00	61.800,00C
513110202	BENS DE ESTOQUE			61.800,00	61.800,00C
513300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.031.417,36	2.031.417,36C
513310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT			2.031.417,36	2.031.417,36C
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		9.845.696,67	125.372.595,08	115.526.898,41C
522000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		9.845.696,67	120.715.324,68	110.869.628,01C
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		9.845.696,67	120.715.324,68	110.869.628,01C
522320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO		9.845.696,67	120.715.324,68	110.869.628,01C
523000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			4.657.270,40	4.657.270,40C
523100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			4.657.270,40	4.657.270,40C
523170000	INCORPORACAO DE DIREITOS			4.657.270,40	4.657.270,40C
523171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA			4.657.270,40	4.657.270,40C
RESUMO :					
ATIVO	=	9.359.459.212,20D			
PASSIVO	=	9.332.680.337,41C			
DESPESA	=	56.606.372,09D			
RECEITA	=	92.139.171,01C			
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	=	126.383.978,97D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	117.630.054,84C			


Suldil Bernadino da Silva
Secretário Mun. Controle e Orçamento
Mat.: 21.762


Rosana Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21554


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Francisco Arsenio de Mello Esquef
Secretário de Finanças
Mat.: 21743


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 098587/0-0
Coordenadora

Id: 1130829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS
PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 078/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ELIZABETH MARIA LATERÇA, mat.nº: 5393/10092, acompanhada de seu pai, CELSO RIBEIRO B. NUNES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.003055-7-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DAYSE GOMES F. ANDRÉ, mat.nº: 9924, acompanhada de seu pai, CAETANO B. DA C. FREITAS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.008493-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 080/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MÁRCIA VALÉRIA DE ALMEIDA, mat.nº: 6873, acompanhada de seu filho, ANTÔNIO CARLOS N. C. FILHO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.007971-1-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 081/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. RITA DE CÁSSIA PAES ALVES, mat.nº: 15182, acompanhada de sua mãe, TEREZINHA P. ALVES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.008924-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 082/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SELMA MARTINS DE ALMEIDA, mat.nº: 15876, acompanhada de sua mãe, LOURDES F. DA SILVA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.003228-P-PA-REVISÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 083/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2011, às 08h30min (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEIDE JANE DE S. MIRANDA	19138	2011.005.009305-2-PA
LAURA MACIEL DAVID	6117	2011.005.009138-3-PA
NAIR MENEZES DA SILVA	15206	2011.005.009013-6-PA
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	6656	2011.005.009211-4-PA
CARMEM MIRANDA	11904	2010.005.009308-4-PA
EDNA RANGEL	13001	REAV.READ.FUNC
TERLANE LAMÔNICA FERREIRA	12121/15873	REAV.READ.FUNC
MARICELMA AZEREDO DA S. RANGEL	5893	REAV.READ.FUNC
IVANETE C. BALDINO CARVALHARES	7579	REAV.READ.FUNC
KARLA BARBOSA MANHÃES	16826	REAV.READ.FUNC
CÁTIA N. CARVALHO	15940	REAV.READ.FUNC
LÍLIA DE CÁSSIA C. MIGUEL	7000	REAV.READ.FUNC
RALPH MACHADO SIQUEIRA	14321	REAV.READ.FUNC
NORMA SUELY WERNECK	17137	REAV.READ.FUNC
ADRIANA LÚCIA DA S. BRANDÃO	14763	REAV.READ.FUNC
LIDIA DE SOUZA NOGUEIRA	11859/17183	REAV.READ.FUNC
MARY RUTH R. RANGEL	16848	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Maio de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

Id: 1130691

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 100/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos necessários à rescisão contratual, tendo em vista as regras previstas na legislação trabalhista;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados da Diretoria de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar o Contrato de Trabalho rescindido pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28.621	JOÃO PAULINO DA SILVA PRAZERES	MÉDICO PEDIATRA	09/05/2011	À PEDIDO

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 11 de maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 1130549

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
Portaria - FGSV nº. 038/2011

O Presidente da Fundação Geraldo da Silva Venâncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Considerando a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o deferimento pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes da **renovação da cessão**, nos autos do processo 006/2011, da empregada pública **Astrid Barbosa Nogueira**, Assistente Administrativo, matrícula 100516/FGSV, lotada no Hospital Geral de Guarus;

Considerando ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

Resolve:

Tornar pública a **renovação da cessão** da empregada pública **Astrid Barbosa Nogueira**, Assistente Administrativo, matrícula 100516/FGSV para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem ônus para Município cedente, até 31/12/2011.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2011.

Dr. Edson Batista

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1130402

Portaria - FGSV nº. 039/2011

O Presidente da Fundação Geraldo da Silva Venâncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio;

Considerando a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o deferimento pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes da **renovação da cessão**, nos autos do processo 004/2011, da empregada pública **Renilza da Silva Almeida**, Técnica em enfermagem, matrícula 100109/FGSV, lotada no Hospital Geral de Guarus;

Considerando ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

Resolve:

Tornar pública a **renovação da cessão** da empregada pública **Renilza da Silva Almeida**, Técnica em enfermagem, matrícula 100109/FGSV para exercer suas atividades laborativas na UBS - Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima, com ônus para a Fundação cedente, até 31/12/2011.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2011.

Dr. Edson Batista

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1130403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº008/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizadas no dia 06 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 6.080, de 12 de fevereiro de 1996.

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando a Resolução nº16, de 05 de maio de 2010, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº10, de 14 de abril de 2011, do CNAS, que altera a Resolução nº16, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social.

Art.2º. A concessão da inscrição de a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social, CMAS - com sede provisória na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, nesta cidade, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art.3º. Somente poderão pleitear inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades ou Organizações de Assistência Social que, sem fins lucrativos, tenham sua atividade preponderante na Assistência Social.

Art.4º. As Entidades e Organizações de Assistência Social, conforme dispõe a Resolução nº 16 do CNAS, de 05 de maio de 2010, podem ser: de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos.

Art.5º. Somente será concedida inscrição às Entidades e Organizações de Assistência Social sem fins lucrativos, que tenham sua sede e atuação no Município de Campos dos Goytacazes-RJ, que sejam legalmente constituídas e que estejam em efetivo funcionamento.

Art.6º. A inscrição concedida às Entidades e Organizações de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - será por tempo indeterminado podendo ser cancelada, a qualquer momento, em caso de irregularidade quanto à juntada de documentação ou nas situações previstas no Art. 23, desta resolução.

Art.7º. As Entidades e Organizações de Assistência Social requerentes de inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverão comprovar que:

I. São pessoas jurídicas de Direito Privado, Associação ou Fundação, devidamente constituídas, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, e no artigo 2º da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

II. Possuem sede e/ou desenvolvem atividades precípua da área de Assistência Social no Município de Campos dos Goytacazes-RJ;

III. Aplicam suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

IV. Possuem plano de ação anual contendo: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura, identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente - público alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro a serem utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizados em todas as etapas do plano;

V. Dispõem de relatório de atividades expressando finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura, identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente - público alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos.

Parágrafo Segundo - Não se caracterizam como Entidades e Organizações de Assistência Social as entidades religiosas, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem ao benefício de seus associados, ou dirijam suas atividades de forma discriminatória, bem como aquelas que realizem atividades em caráter esporádico.

Art.8º. As Entidades e Organizações de Assistência Social mantidas poderão obter o certificado de inscrição neste Conselho, desde que desenvolvam suas atividades no Município de Campos dos Goytacazes-RJ e que apresentem, no ato da solicitação, a documentação que se faça necessária, referente à entidade mantenedora, assim como a documentação individual da própria mantida.

Art.9º. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e as Organizações Não Governamentais (ONG's) além do disposto nesta resolução

deverão atender ao que dispõe a Lei Federal nº 9.790/1999, para efeito de inscrição perante este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 10. São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os seguintes:

I. Requerimento, conforme anexo I;

II. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV. Plano de Ação;

V. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parágrafo Único - Em se tratando de Fundação, a requerente deverá, além de apresentar a documentação prevista nos incisos I a VIII deste Artigo, comprovar que:

a) O regime jurídico do seu pessoal, não incluídos diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores e instituidores, seja o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Não participam da diretoria, dos conselhos, dos sócios e dos benfeitores, pessoas físicas ou jurídicas dos Poderes Públicos nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) As subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos Poderes Públicos nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal;

d) No caso de dissolução, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado ao patrimônio de entidades congêneres inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o art.30 do Código Civil/2002.

e) Atendam os demais requisitos contidos nesta Resolução.

Art.11. O Estatuto das Entidades e Organizações de Assistência Social, obrigatoriamente, conterá:

I. A denominação, os fins e a sede da respectiva Entidade;

II. Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III. Os direitos e deveres dos associados;

IV. As fontes de recursos para sua manutenção;

V. O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

VI. As condições para a alteração das disposições estatutárias e para sua dissolução;

VII. A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

VIII. O caráter beneficente da entidade sem fins lucrativos;

IX. Cláusula, na qual conste que a Entidade aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

X. Cláusula, na qual conste que a Entidade aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

XI. Cláusula, na qual conste que a Entidade não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

XII. Que não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e / ou estatutos sociais;

XIII. Que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para Entidade congênera registrada no CNAS, a critério da instituição;

XIV. Cláusula, na qual conste que a diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando o princípio constitucional democrático de temporalidade e alternância de poder;

XV. As competências exclusivas da Assembléia Geral;

XVI. Compromisso de prestação de serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas e serviços de assistência social;

XVII. Compromisso de priorização de ações voltadas para a Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - As Fundações particulares que desenvolvam atividades previstas neste artigo, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos, inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

Art.12. A Entidade ou Organização de Assistência Social, munida dos documentos especificados no artigo 10, protocolará no Conselho Municipal de Assistência Social deste Município seu pedido de inscrição.

Art.13. A partir do protocolo especificado no artigo antecedente, o Conselho Municipal analisará os documentos, encaminhando-os para a Comissão de Normas, conforme dispõe o Art. 12, da Resolução do CNAS, de 06 de maio de 2010.

Art.14. O Conselho Municipal de Assistência Social terá o prazo de 90(noventa) dias para analisar o pedido e emitir parecer, contados da data do protocolo.

Art.15. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deliberará acerca do pedido de inscrição em reunião ordinária ou extraordinária, mediante procedimento administrativo regulamentado por meio de Resolução própria, ouvidos, se necessário, os órgãos municipais que considerar conveniente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS solicitará parecer ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, sobre a Entidade que atenda a este segmento populacional, conforme as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art.16. A decisão do Conselho que deferir o requerimento de inscrição será formalizada por Resolução que será publicada no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução.

Art.17. A decisão que indeferir o pedido de inscrição deverá ser fundamentada e formalizada por meio de Resolução publicada no Diário Oficial do município, dando-se ciência à requerente, cabendo pedido de reconsideração ao próprio CMAS.

Art.18. Interposto o pedido de reconsideração dentro do prazo, o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária, analisará o pedido de reconsideração bem como seus fundamentos, podendo converter a decisão em diligência que será realizada pela secretária executiva do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da Resolução, sem outra providência do CMAS.

Art.19. Mantido o indeferimento, poderá a Entidade recorrer diretamente ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Art.20. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS apresentando os seguintes documentos:

I - Requerimento, conforme o modelo do anexo II;

II - Plano de ação;

III - Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos parágrafos 1º e 2º dos artigos 6º e 7º da Resolução nº16, de 05 de maio de 2010, do CNAS.

Art.21. Poderá ter sua inscrição suspensa a Entidade que deixar de cumprir as determinações deste Conselho quanto à juntada de documentação solicitada, assim como deixar de cumprir outras determinações legais pertinentes.

Art.22. Além do disposto no artigo anterior, também ensejará a suspensão da inscrição da Entidade a apresentação ao Conselho de denúncia formalizada sobre atos praticados pelos representantes legais da mesma, caracterizados como de improbidade, bem como a instauração de inquérito judicial e/ou administrativo para apuração de qualquer ilícito, inclusive, a utilização da Entidade ou Organização de Assistência Social para fins de captação de votos.

Parágrafo Primeiro - A suspensão da inscrição somente ensejará seu cancelamento após o julgamento do procedimento instaurado para a apuração das irregularidades, assegurada à Entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Segundo - A denúncia de que trata o caput deste artigo deve ser feita por escrito, nos moldes da Resolução nº 04, de 09 de fevereiro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que regulamenta os procedimentos para verificação das denúncias.

Art.23. Terá sua inscrição cancelada, a qualquer momento, a Entidade que:

I. Infringir qualquer disposição desta Resolução;

II. Tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento;

III. Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa, verificada por meio de monitoramento ou processo administrativo.

Art.24. Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS fará publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, a Resolução competente, dando o prazo de 05 (cinco) dias para a Entidade ingressar com pedido de reconsideração, prazo este que será contado da data da ciência da decisão e comprovada através de aviso de recebimento.

Art.25. Com a publicação da decisão de cancelamento da inscrição da Entidade, poderá a interessada interpor recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art.26. A contagem dos prazos, em procedimentos administrativos, inicia-se a partir da data da ciência oficial, excluindo da contagem o primeiro dia e incluindo o último.

Parágrafo Primeiro - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do término do prazo, quando este ocorrer em dia em que não houver expediente ou o mesmo tiver sido encerrado antes do horário normal.

Parágrafo segundo - Os prazos expressos em dia se contam de modo contínuo.

Art. 27. A notificação das Entidades será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por ofício ou por envio de carta com aviso de recebimento (AR) endereçada à sede da Entidade.

Parágrafo Único - Os prazos previstos nesta Resolução correrão a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial, do recebimento do ofício ou da notificação enviada pelos Correios.

Art.28. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos Órgãos Públicos Municipais, para executar o disposto nesta resolução.

Art.29. Não será aceita pelo CMAS cópia de documentos via fac-símile.

Art.30. As entidades e organizações de assistência inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer, junto ao Conselho de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até 30 de agosto de 2011.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, revogada todas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1130757

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, APROVO os atos praticados nos autos do procedimento licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando a licitante: QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA os itens 01 a 39, com o valor global de R\$ 80.175,70 (oitenta mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos PUBLIQUE-SE

Em 09 de maio de 2011.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588

= Presidente da FMIJ =

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, APROVO os atos praticados nos autos do procedimento licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando a licitante MACEDO MÁQUINAS LTDA o item 01 e 02 com o valor global de R\$ 10.742,75 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Após, retornar a CPL para as devidas providências.

Em 09 de maio de 2011.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588

= Presidente da FMIJ =

Id: 1130819

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito a Avenida Nilo Peçanha, nº. 330 - Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Sr. César Romero Ferreira Braga, matrícula nº. 21.639, devidamente qualificado como Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato na presença de 2 testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo pagamento das parcelas 48, 51, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R\$ 775.796,89 (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao contrato de "Reforma e manutenção preventiva e corretiva de 15(quinze) cisternões da cidade de Campos dos Goytacazes em diversos logradouros", objeto do processo nº. 2.05/2186-4 edital nº 026/2005.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2011.

Cesar Romero Ferreira Braga
Secretário de Obras e Urbanismo

Testemunhas:

Id: 1130708

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 075/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
03	Bebedouro pressão duplo Mod. MFA 40 Inox - Marca referência metalmaq	200	UN	R\$ 560,00	MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
07	Fogão industrial 4 bocas super luxo 40x40 P 7cm mod. M-18 med. 0,99x1,10x0,80m com forno e com queimadores duplos marca referência metalmaq	50	UN	R\$ 895,00	MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
04	Filtro de passagem d'água para bebedouro medindo 340 mm de altura e 122mm de diâmetro, cor branca, conexão entrada de ½" e saída de ½", elemento filtrante 230 Cart de tripla filtração	200	UN	R\$ 91,15	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
02	Bebedouro pressão Mod. MF 40 Inox - Marca referência metalmaq	150	UN	R\$ 480,00	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
05	Filtro transparente com capacidade de 10 litros, cabeça plástica, 3 velas e reservatório inferior em argila	400	UN	R\$ 65,25	J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA
01	Balança pesadora digital até 50KG, prato em aço inox 0,37x0,28 mod. MP 50	150	UN	R\$ 578,00	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
06	Fogão industrial 3 bocas super luxo 40x40 P 7cm mod. M-11 med. 1,45x0,64x0,80m com forno e com queimadores duplos marca referência metalmaq	40	UN	R\$ 746,03	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
08	Freezer vertical 300, congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, capacidade total de 246 litros, cor branco, modelo CVU30C. Garantia do produto de 12 meses, embalagem com dados do fabricante. Marca referência Cónsul	30	UN	R\$ 1.560,00	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
09	Freezer horizontal 530, congelamento rápido, dreno frontal, dupla função, capacidade total de 519 litros, cor branco, duas portas, 4 pés com rodízios, painel de controle com termostato, modelo CHB53C. Garantia do produto de 12 meses, embalagem com dados do fabricante. Marca referência Cónsul	20	UN	R\$ 1.613,00	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
10	Liquidificador industrial inox 304 de alta rotação/LQ8 com capacidade para 8 litros	150	UN	R\$ 369,00	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação
(Republicado por incorreção)

Id: 1130817

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO: 201/2008
PROCESSO n.º 208/1826-8
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 011/08
CONTRATADA: CONENGE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Obra de recuperação do telhado e restauração de parte do imóvel situado à Praça São Salvador, nº 40, denominado Solar Visconde de Araruama.
VALOR GLOBAL: R\$ 399.913,04 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 120(cento e vinte) dias
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2010.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011
(Publicado por omissão)

EXTRATO DE CONTRATO(2)

NÚMERO: 152/2011
PROCESSO n.º 2010.005.000351-5-PR
Pregão nº 087/2010
CONTRATADA: F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME.
OBJETO: É a aquisição de café, água mineral, açúcar, copos descartáveis e afins, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2011.

Id: 1130815

Coordenadoria de
Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: CH 10/2011
FATO GERADOR: Credenciamento / Inexigibilidade.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoas Jurídicas credenciadas e habilitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, na prestação de serviços de Patologia Clínica, conforme Plano Operativo.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARGEU OLIVEIRA SC LTDA.
VALOR TOTAL: R\$743.376,12
Recurso de fonte federal: R\$658.349,88
Recurso de fonte municipal: R\$85.026,24
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 1130698

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Pet Scan para atender os pacientes: Sra. Jocielma Vasconcelos da Silva, Sr. Helio Benedito Rohe Fontão Simões, Sr. José Miranda Felix e Sra. Maria Stephany Ribeiro Andrade, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 14.086,80 (Quatorze mil oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: às 10h (Dez horas) do dia 30 de Maio de 2011.

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Maio de 2011.

Roberta Ramos Robaina Zainontte
Pregoeira

Id: 1130769

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 162/2011.
FATO GERADOR: Pregão SRP nº- 010/2011 - SMS.
PROCESSO: 2011.043.000134-8-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 136.901,60 (Cento e trinta e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130317

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 163/2011.
FATO GERADOR: Pregão SRP nº- 010/2011 - SMS.
PROCESSO: 2011.043.000134-8-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 3.917,00 (Três mil novecentos e setenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130318

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 164/2011.
FATO GERADOR: Pregão SRP nº- 010/2011 - SMS.
PROCESSO: 2011.043.000134-8-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 172.996,00 (Cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130319

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 165/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
VALOR TOTAL: R\$ 810,60 (Oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130320

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 166/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **LIGER CLEAN COMERCIAL LTDA**

VALOR TOTAL: R\$ 139.544,70 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130321

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 167/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 2.931,00 (Dois mil novecentos e trinta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130322

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 168/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **FERTHIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 4.553,10 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130323

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 169/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **J & KAIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME.**
VALOR TOTAL: R\$ 42.155,50 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130324

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 170/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **C.M.F. DA SILVA MATTOS ME.**
VALOR TOTAL: R\$ 73.982,00 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130325

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 171/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **DISTRICOM COMERCIO LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ **2.839,20 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130326

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 172/2011
FATO GERADOR: Pregão nº 038/2010- SRP
PROCESSO: 2010.43.000268-P-PR
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene) para as unidades de saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ **20.050,40 (Vinte mil cinqüenta reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130327

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS
HOSPITAL FERREIRA MACHADO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 173/2011.
FATO GERADOR: 028/2010 SRP - Processo 2010.043.000248-5-PR.
OBJETO: Contratação fornecimento de colar cervical e coletes para imobilização para atender o Hospital Ferreira Machado da Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **ORTOPEDIA SÃO JOSE LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1130328

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2011, do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento médico de tomografia, modelo CT HISPEED CT/E DUAL, fabricado pela GE HEALTHCARE, de propriedade da Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Valor Estimado: R\$ 213.927,20 (Duzentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de Maio de 2011 às 14h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Maio de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1130768

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2011, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de acessórios hospitalares para atender à Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Valor Estimado: R\$ 22.966,30 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de Maio de 2011 às 14h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) Resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Maio de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1130770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 012/2011

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS.

OBJETO: proporcionar o desenvolvimento social, pessoal, familiar de 90 (noventa) crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou em situação de risco, visando principalmente a infância e a adolescência carente do município de Campos dos Goytacazes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Fundação Municipal da Infância e Juventude, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 2.08.122.0067.4300
Natureza de despesa: 3.3.50.43

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

VALOR: o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil), que será repassado em 08 (oito) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia útil após a data de assinatura do Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DATA: 06 de maio de 2011.

Id: 1130514

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE torna público e comunica aos interessados a convocação da empresa ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 2ª (segunda) colocada nos itens 11,12 e 16 para apresentar as amostras dos produtos respectivamente cotados na sessão do Pregão 009/2011, conforme prazo definido no termo de referência, cujo objeto é aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender aos Programas do Centro de Vivência e Aprendizagem do Parque Prazeres e ao Campos Criança Cidadã desenvolvidos pela FMIJ. A licitante supracitada poderá entrar em contato com a FMIJ através do telefone (22) 27330267 ou comparecer pessoalmente na sua sede para agendar a apresentação do material cotado.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

Silvia C.V. Ferreira
Pregoeira da FMIJ

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE torna público e comunica aos interessados a convocação das empresas QUALITATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 2ª (segunda) colocada nos itens 05 e 43; MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 2ª (segunda) colocada nos itens 13 e 40; F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 2ª (segunda) colocada nos itens 18 e 29 e FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 2ª (segunda) colocada no item 19, para apresentarem as amostras dos produtos respectivamente cotados na sessão do Pregão 004/2011, conforme prazo definido no termo de referência, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para atender as instituições de acolhimento, projetos e programas desenvolvidos pela FMIJ. As licitantes supracitadas poderão entrar em contato com a FMIJ através do telefone (22) 27330267 ou comparecer pessoalmente na sua sede para agendar a apresentação do material cotado.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FMIJ

Id: 1130818

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/3891-6,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2007, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES e a EMPRESA VITAL ENGENHARIA
AMBIENTAL S/A**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ com o n. 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes / RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **PODER CONCEDENTE e,**

de outro lado, a Empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ com o n. 02.536.066/0003/98, com filial na Av. Carlos Alberto Chebabe, n. 2.695, Km. 08, Guarus, Campos dos Goytacazes / RJ, neste ato representada por seus DIRETORES, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA,**

CONSIDERANDO os termos apresentados no processo de n. 8001/2010 iniciado em 07/12/2010 e protocolado sob o n. 2010.005.008284-6-PA,

As PARTES resolvem **ADITAR o CONTRATO Nº 0001/2008**, nos termos seguintes:

1. Inclui-se os itens 6.6.1. e 6.6.2. na Cláusula Sexta do contrato em questão, cuja redação é a seguinte:

6.6.1. O Valor Mensal da Tarifa a ser remunerada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, originalmente prevista no item 6.6. supra, passa a ser de R\$ 5.542.734,76 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), a vigir a partir de 01 de julho de 2010.

6.6.2. Para fins de aferição do valor global do Contrato deve ser levada em consideração a majoração decorrente do item 6.6.1. supra.

2. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições descritas no CONTRATO Nº 001/2008, ora ADITADO.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2011.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de
Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PODER CONCEDENTE**

**VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CONCESSIONÁRIA**

Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-22-27337657, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2011, que estava marcada para o dia 16/05/2011 às 10h e 30 min(dez horas e trinta minutos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DIVERSOS PROJETOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA FME.

Motivo: Impugnação do edital.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva

- Pregoeira da FME-

Id: 1130820

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO**

Relação de Autos de Infração lavrados pelo departamento de Licenciamento de Obras

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei de Nº 6692/98 art.156, tornar público os seguintes Autos de Infração.

Autos de Infração	Endereço	Prop. Lançamento da Fazenda
2244 A	Rua Visconde de Itaboraí Nº401	Nº55587
2303 A	Rua Manoel Teodoro Nº27	Nº30316
2304 A	Rua João Pessoa Nº40	Nº25720
2306 A	Rua Alvarenga Filho Nº25	Nº3085
2307 A	Rua Manoel Teodoro Nº27	Nº30316
2308 A	Rua Alvarenga Filho Nº25	Nº3085
2309 A	Rua João Pessoa Nº40	Nº25720
2311 A	Rua Dr. Siqueira Nº78	Nº50649
2321 A	Av.Pinheiro Machado Nº1164/1166	Nº63527
2322 A	Av. Pinheiro Machado Nº1143/1147	Nº63520
2323 A	Rua João Pessoa Nº40	Nº25720
2329 A	Rua 13 de Maio Nº83 (Loja)	Nº141740
2450 A	Rua Dr. Pereira Nunes Nº93	Nº38627
3095 A	Rua Alameda Jatobá Nº22/24	Nº166900
3327 A	Av. 28 de Março Nº343	Nº53995
3471 A	Rua Joaquim Nabuco Nº16	Nº26088

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2011.

Arq.Cesar Romero F. Braga
Secretario Mun. De Obras
Mat.21639

Id: 1130412

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 595 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao

Sr. Antônio Carlos de Souza Pereira. -
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Antônio Carlos de Souza Pereira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130883

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 596 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Elymar Santos. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Elymar Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130884

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 597 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Domingos Brazão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Domingos Brazão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130885

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 598 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho a Sra. Maria da Conceição Ramos. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho a Sra. Maria da Conceição Ramos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130886

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 599 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego ao Sr. Antônio Carlos de Souza Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego ao Sr. Antônio Carlos de Souza Pereira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130887

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 600 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Miguel Pachá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Miguel Pachá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130888

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 601 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Jayme Tinoco Netto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Jayme Tinoco Netto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130889

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 602 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Fernando Jerônimo dos Santos Júnior. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Fernando Jerônimo dos Santos Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1130890

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**